

LEI COMPLEMENTAR N.º 027, DE 26 DE MAIO DE 2008.


Jane Josina Rocha Dias
Aux. de Sec. Legislativa

REVOGA LEI COMPLEMENTAR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar n.º 025, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a doação de lotes que especifica e dá outras providências.

Parágrafo Único - Todos os donatários e terceiros afetados em decorrência das doações em tela que tenham sofrido eventuais prejuízos monetários serão ressarcidos, desde que, seja devidamente comprovado o prejuízo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2008.


ALDO FERNANDES DE SOUZA
Prefeito de Rio Maria